

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 046/2011 – GDHS/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na Gestão e Desenvolvimento Humano em Saúde – GDHS.

I) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
Psicologia	01	GDHS

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- I. Acompanhar as atividades do setor no que tange as ações na área de Recursos Humanos
  - I.I. Processos de recrutamento e seleção, sendo divulgação de vagas, análise de currículos, realização de entrevistas e dinâmicas de grupo e divulgação de resultados.
  - I.II. Elaboração de Editais para Processos Seletivos.
  - I.III. Acompanhamento dos processos de mudança de função, admissão, demissão, folha de frequência de funcionários e Jovens Aprendizes.
- II. Realizar controle dos documentos;
- III. Elaborar relatórios, planilhas e slides diversos.
- IV. Organizar arquivos;
- V. Atender o público por telefone ou pessoalmente.

III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou tarde.
- Ser aluno do 7º ao 9º período de graduação de Psicologia.

IV) **Inscrições:**

**Data: 07/12/2011 a 12/12/2011.**

Os currículos deverão ser enviados pelo e-mail

[recursoshumanoshcu@gmail.com](mailto:recursoshumanoshcu@gmail.com), contendo no “assunto”: ESTAGIÁRIO  
PSICOLOGIA.

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:

- I. Comprovante de matrícula e frequência no curso
- II. Histórico escolar atualizado
- III. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- IV. Cópia do CPF
- V. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - I. Automaticamente, ao término do estágio;
  - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - IV. A pedido do estagiário;
  - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de atuação, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
  - 5) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
  - 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos)** a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
  - 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
  - 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista individual.
  - 9) O local das entrevistas será na Sala A da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ Hospital de Clínicas.
  - 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
  - 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
    - a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).

b) uma foto 3X4 recente.

12) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

13) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 06 de Dezembro de 2011.

PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO  
Diretor Executivo da FAEPU